

Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 08/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas correlatas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 02/09/2024 até o dia 06/09/2024 no <https://docs.google.com/forms/d/1YUUKzf1K3wBNtxiUJJC18k6GBLLtYOEbivNtGzK1bVA/edit>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 08/2024

1. Perfil: **Graduação em Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas correlatas.,**

2. N° de vagas:**01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- **Graduação em Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas correlatas, comprovada por diploma ou certificado.**

Desejável:

- **Pós-graduação em Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas correlatas; e Curso de formação em softwares de edição e criação visual e gráfica, comprovados por diploma ou certificado.**

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- **Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional em Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas correlatas, comprovados por documentos da entidade empregadora.**

Habilidades e competências:

- **Domínio de ferramentas de criação/design e diagramação (como Adobe Illustrator, Adobe Indesign, Corel Draw, Canva, entre outras), comprovado por certificado.**

Idiomas:

- **Conhecimento para leitura, escrita e fala na língua inglesa, comprovados por certificados de proficiência.**

Desejável:

- **Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional em Comunicação Social, na produção e na criação de projetos visuais gráficos do material temático de conteúdo especializado.**

5. Atividades:

Produto 1 (vide item 6):

Atividade 1: Desenvolver o projeto visual do material temático – em formato digital e físico – que contenha o registro histórico (com texto e fotos) das atividades desempenhadas pela Anvisa no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Atividade 2: Validar a proposta de projeto visual com a área técnica (GADIP).
Atividade 3: Realizar a diagramação do material temática conforme projeto visual aprovado.
Atividade 4: Validar com a área técnica (GADIP) a proposta do material temático pronto, diagramado e finalizado para impressão e publicação em meio digital.

Produto 2 (vide item 6):

Atividade 1: Desenvolver proposta de materiais de divulgação e postagem digital a respeito do conteúdo do material temático que conterà o registro histórico das atividades desempenhadas pela Anvisa no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Atividade 2: Desenvolver proposta de cards infográficos com os principais destaques do material temático.

Atividade 3: Validar a proposta de material de divulgação, postagem digital e cards infográficos com a área técnica (GADIP).

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de projeto visual do material temático – em formato digital e físico – da Anvisa sobre sua atuação no combate à pandemia da COVID-19.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de materiais de divulgação e postagem digital referentes ao conteúdo do material temático sobre a atuação da Anvisa na luta contra a COVID-19.

7. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.

8. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

9. Duração do contrato: **120 dias**

Os interessados deverão preencher e anexar os documentos necessários no formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1YUukzf1K3wBNtxiUiJC18k6GBLLtYOebivNtGzK1bVA/edit>

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail detalhando a dificuldade, para o endereço: ugp@anvisa.gov.br

Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 02/09/2024 até o dia 06/09/2024 no <https://docs.google.com/forms/d/1YUukzf1K3wBNtxiUiJC18k6GBLLtYOebivNtGzK1bVA/edit>, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza